



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

**PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE
AO CONVITE Nº 1/2018-00001**

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

FINALIDADE: Análise de legalidade de contratação de empresa especializada em serviço de reforma da unidade escolar tamatateu na comunidade Tamatateu, Zona rural do município de São Domingos do Capim/PA.

O processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **Convite nº1/2018-00001**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de máquinas pesadas.

O procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei nº8.666/93, art. 22, III, §3º.

É o relatório.

I- Do Controle Interno

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de Controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação de serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

II- Do procedimento

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não.

O conceito desta modalidade é o mais abrangente da Lei 8.666/1993. Ele estão no art. 22, § 3º:

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

A modalidade convite é a forma mais simples de licitação, ela é escolhida em razão de contratações de pequeno vulto pela rapidez de sua implementação, pois comporta um menor formalismo.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos, bem como constam no autos os seguintes documentos:

- 1- Solicitação de abertura de licitação feita pela Prefeitura Municipal;
- 2- Despacho;
- 3- Declaração de adequação orçamentaria e financeira assinada pelo Gestor municipal;
- 4- Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório.
- 5- Decreto nº 102/2017-GAB/PREF-designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 6- Despacho de Minuta de Instrumento Convocatório para análise Jurídica;
- 7- Minuta do Edital e Contrato;
- 8- Parecer Jurídico aprovando a Legalidade do procedimento assinado pela assessoria Jurídica da PMSDC.
- 9- Instrumento Convocatório;
- 10- Aviso de Licitação;
- 11- Certidão de Divulgação;
- 12- Juntada de documento de habilitação;
- 13- Lista de Presença;
- 14- Juntada de Propostas Comerciais;
- 15- Ata de sessão de Julgamento dos envelopes;
- 16- Despacho;
- 17- Parecer Jurídico;

3

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000

e-mail:controleinternopmsdc.2017@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

III- Conclusão

A empresa vencedora ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços praticados no mercado e está devidamente habilitada, bem como comprovou sua regularidade fiscal. Existe no presente autos declaração de previsão orçamentaria para realização das despesas previstas.

Portanto, manifesta-se este Controle Interno pela homologação do feito.

É o parecer.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, 27 de Fevereiro de 2018.


Ellem Santana da Silva
Controladora Interna do Município
Decreto nº 006/2017/GP/PMSDC

4

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000

e-mail:controleinternopmsdc.2017@gmail.com